MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.082/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO DIVINO BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conceddido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO DIVINO BARBOSA, localizado na Àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 26, Quadra 10, Lote 30, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pela frente com a V-263, pelo lado direito com o Lote 29, ao Poente, ao Nascente pelo lado esquerdo com o Lote 31, fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10mts de frente, 30mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1984.

Prefeito Municipal